



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 50/09

P.L. Nº 511/09

Publ.: 17/04/09

LEI Nº 5.538 DE 16 DE ABRIL DE 2009.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 4.782, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.395, de 25 de junho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e Lei nº 5.470 de 16 de dezembro de 2008, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2009, e dá outras providências."

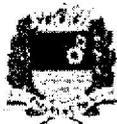
DR. ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei 4.782 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2006 a 2009, no Programa 0020 - Merenda Escolar, fica acrescida a Ação 2026 - Contratação dos Serviços de Fornecimento de Merenda Escolar, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.395, de 25 de junho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências, no Programa 0020 - Merenda Escolar, fica acrescida a Ação 2026 - Contratação dos Serviços de Fornecimento de Merenda Escolar, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.470 de 16 de dezembro de 2008, crédito adicional especial, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

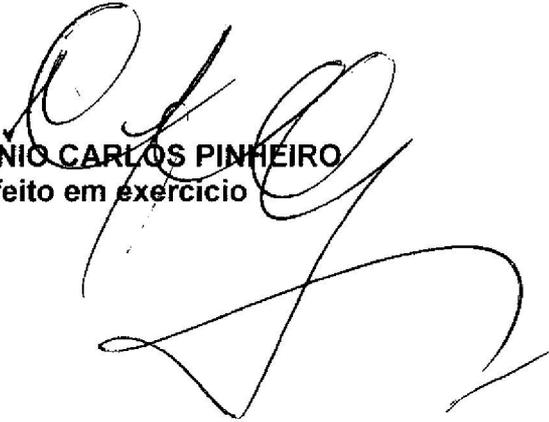
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

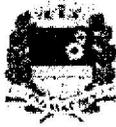
DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.11	Secretaria Municipal de Educação
02.11.05	Departamento de Merenda Escolar
02.11.05.12	Educação
02.11.05.12.362	Ensino Médio
02.11.05.12.362.0020	Merenda Escolar
02.11.05.12.362.0020.2026	Contratação dos Serviços de Fornecimento de Merenda Escolar
02.11.05.12.362.0020.2026.3.3.90.00	Aplicações Diretas
	R\$ 880.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes da dotação nº 02.11.05.12.361.0020.2026.3.3.90.00 no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) e por excesso de arrecadação por fonte de recursos, repasse do MEC/FNDE no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de abril de 2009.


DR. ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO II

Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Programa: Merenda Escolar

Código do Programa n° 0020

Unidade Responsável pelo Programa
Secretaria Municipal de Educação

Código da Unidade Responsável n° 02.11.00

Objetivo

Fornecer alimentação/merenda escolar as crianças de 0 a 6 anos e 11 meses e aos alunos de 07 a 10 anos, matriculados em Creches e Unidades Escolares da Rede Municipal, aos alunos do EJA, bem como aos do Ensino Médio.

Justificativa

Propiciar às crianças e alunos condições para o seu correto desenvolvimento físico, mental e escolar através do fornecimento de uma refeição nutritiva e saudável.

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Merenda Escolar	aluno	112.384,00	136.862,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2006	2007	2008	2009
Merenda Escolar	29.471,00	31.075,00	32.967,00	43.349,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 32.854.000,00

Justificativa das Modificações

As modificações deste programa referem-se às alterações e inclusões de ações conforme anexo III, em decorrência da Medida Provisória 455/09. Os recursos financeiros destinados ao Ensino Médio advirão, parcialmente, através do repasse do MEC/FNDE (R\$370.000,00) e complementados com a redução parcial de R\$510.000,00, dos recursos da merenda do Ensino Fundamental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Unidade Executora: Departamento de Merenda Escolar

Código da Unidade n° 02.11.05

Função: Educação

Código da Função n° 12

Subfunção: Educação Fundamental

Código da Subfunção n° 361

Programa: Merenda Escolar

Código do Programa n° 0020

Atividade: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Merenda Escolar

Código do Projeto/Atividade n° 2026

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
94.622,00	Aluno

Meta por Exercício				
2006	2007	2008	2009	Meta PPA
22.181,00	23.055,00	24.141,00	25.245,00	94.622,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 13.838.000,00
------------------------	-------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2006	2007	2008	2009
3.019.000,00	3.358.000,00	3.762.000,00	3.699.000,00

Justificativa das Modificações

Esta ação está sendo alterada para viabilizar o cumprimento do estabelecido na Medida Provisória 455/09, tendo seu valor reduzido em R\$510.000,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Unidade Executora: Departamento de Merenda Escolar

Código da Unidade n° 02.11.05

Função: Educação

Código da Função n° 12

Subfunção: Ensino Médio

Código da Subfunção n° 362

Programa: Merenda Escolar

Código do Programa n° 0020

Atividade: Contratação dos Serviços de Fornecimento de Merenda Escolar

Código do Projeto/Atividade n° 2026

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
8.394,00	Aluno

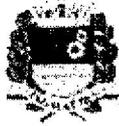
Meta por Exercício				
2006	2007	2008	2009	Meta PPA
-	-	-	8.394,00	8.394,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 880.000,00
-------------------------------	-----------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2006	2007	2008	2009
-	-	-	880.000,00

Justificativa das Modificações

Inclusão desta ação é em decorrência da Medida Provisória 455/09. Os recursos financeiros virão: R\$370.000,00, repasse do Governo Federal e R\$510.000,00, redução da ação Merenda Escolar do Ensino Fundamental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para o Exercício

Inicial	Alteração	x	Inclusão	Exclusão
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Indaiatuba

Exercício 2009

Programa
Merenda Escolar

Código do Programa nº. 0020
Unidade Responsável pelo Programa
Secretaria Municipal de Educação

Código da Unidade Responsável nº. 02.11.00

Objetivo

Fornecer alimentação / merenda escolar às crianças de 0 a 6 anos e 11 meses e aos alunos de 07 a 10 anos, matriculados em Creches e Unidades Escolares da rede municipal, aos alunos do EJA, bem como aos do Ensino Médio.

Justificativa

Propiciar às crianças e alunos condições para o seu correto desenvolvimento físico, mental e escolar através do fornecimento de uma refeição nutritiva e saudável.

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Merenda Escolar	Aluno	112.384	136.862

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 10.274.000,00
---	-------------------

Justificativa das Modificações

As modificações deste programa referem-se às alterações e inclusões de ações conforme anexo VI, em decorrência da Medida Provisória 455/09. Os recursos financeiros destinados ao Ensino Médio advirão, parcialmente, através do repasse do MEC/FNDE R\$370.000,00 e complementados com a redução parcial, de R\$510.000,00, dos recursos da merenda do Ensino Fundamental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI

Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração	x	Inclusão		Exclusão	
----------------	--	------------------	----------	-----------------	--	-----------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2009

**Unidade Executora
Secretaria Municipal de Educação**

Código da Unidade n°. 02.11.05
Função
Educação

Código da Função n°. 12
Subfunção
Educação Fundamental

Código da subfunção n°. 361
Programa
Merenda Escolar

Código do Programa n°. 0020

Atividade

Contratação dos serviços de fornecimento de merenda escolar aos alunos do Ensino Fundamental

Código da atividade n°. 2026

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
25.245	Aluno

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 3.699.000,00
--	-------------------------

Justificativa das Modificações

Esta ação está sendo alterada para viabilizar o cumprimento do estabelecido na Medida Provisória 455/09, tendo seu valor reduzido em R\$510.000,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI

Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	x	Exclusão	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2009

Unidade Executora
Secretaria Municipal de Educação

Código da Unidade nº. 02.11.05
Função
Educação

Código da Função nº. 12
Subfunção
Ensino Médio

Código da subfunção nº. 362
Programa
Merenda Escolar

Código do Programa nº. 0020

Atividade
Contratação dos serviços de fornecimento de merenda escolar aos alunos do Ensino Médio

Código da atividade nº. 2026

Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
8.394	Aluno

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 880.000,00
--	-----------------------

Justificativa das Modificações

Inclusão desta ação é em decorrência da Medida Provisória 455/09. Os recursos financeiros virão R\$370.000,00, repasse do Governo Federal e R\$510.000,00 da redução da Merenda Escolar Fundamental.